



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 009/2010

“Fixa o horário da jornada de trabalho para os dias que a seleção do Brasil jogar na Copa do Mundo de 2.010 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar suas atividades administrativas face os jogos da seleção do Brasil que realizar-se-ão nesta Copa do Mundo de futebol, com autorização legislativa prevista no inciso XXV, do artigo 20 da Resolução n.º 68/2004, determina:

Artigo 1º - O expediente administrativo nos dias de jogos de futebol da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2.010, observará o seguinte:

- a) nas partidas que se iniciarem às 15:30 horas o expediente iniciar-se-á às 08:45 e se encerra às 14:00; e,
- b) nas partidas que se iniciarem às 11:00 horas, não haverá expediente.

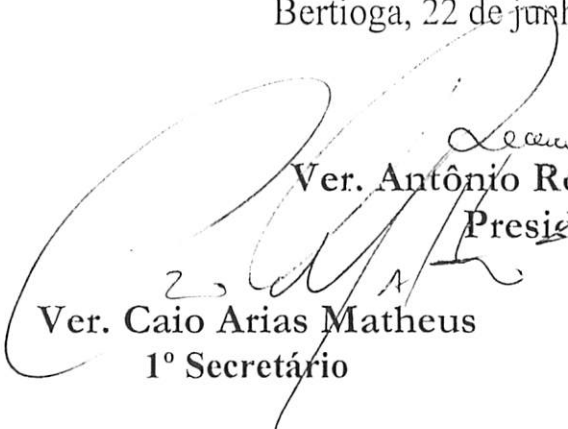
Parágrafo Único – As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente.

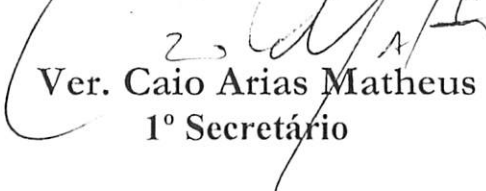
Artigo 2º - No dia 25 de junho de 2.010 será considerado ponto facultativo.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2.010.


Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente


Ver. Caio Arias Matheus
1º Secretário


Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário